

Diário da Justiça

Nº 6065

ANO XLVIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 268 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	06
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	07
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	07
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	07
CÂMARAS CRIMINAIS	17
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	18
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	19
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	19
PROCESSO CRIME	36
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	36
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	49
CRIME	148
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	150
CRIME	210
JUIZADOS ESPECIAIS	211

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	212
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	212
JUSTIÇA ELEITORAL	213
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	213
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	219

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	250
INTERIOR	253
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 055

Considerando a Lei Estadual n.º 13.328, de 21 de novembro de 2001, que criou a 7ª e 8ª Câmaras Cíveis e o IV Grupo de Câmaras Cíveis;

Considerando que para o cumprimento da referida Lei se faz necessário alterar a estrutura do Departamento Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça;

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Fica alterado o Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça, na parte referente ao Departamento Judiciário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O Departamento Judiciário é constituído de:

I - Diretoria :

- a) Assessoria;
- a.1) Supervisor;
- a.2) Assessor;
- a.3) Auxiliar;

II - Divisão de Registros e Informações :

- a) Seção de Autuação e Registro de Recursos a outros Tribunais e de Complementação :
 - a.1) Serviço de Autuação e Complementação;
 - a.2) Serviço de Recepção, Expedição e Capeamento;
- b) Seção de Autuação e Registro de Processos de Competência das Câmaras Cíveis :
 - b.1) Serviço de Verificação de Competência;
 - b.2) Serviço de Autuação de Processos Cíveis;
 - b.3) Serviço de Autuação de Medidas Urgentes;
 - b.4) Serviço de Conferência;
 - b.5) Serviço de Recepção e Expedição de Autos;
 - b.6) Serviço de Capeamento de Autos;
 - b.7) Serviço de Numeração de Autos;
- c) Seção de Autuação e Registro de Processos de Competência das Câmaras Criminais, Grupos de Câmaras, Grupos de Câmaras Cíveis Reunidos e Órgão Especial :
 - c.1) Serviço de Verificação de Competência;
 - c.2) Serviço de Autuação de Processos Criminais e Ações Originárias;
 - c.3) Serviço de Conferência;
 - c.4) Serviço de Recepção e Expedição de Autos;
 - c.5) Serviço de Capeamento de Autos;
 - c.6) Serviço de Numeração de Autos;
- d) Seção de Distribuição :
 - d.1) Serviço de Verificação de Prevenção;
 - d.2) Serviço de Emissão de Relatórios;
 - d.3) Serviço de Expedição;
 - d.4) Serviço de Distribuição de Matérias Urgentes;
- e) Seção de Preparo :
 - e.1) Serviço de Expedição e Controle de Guias;
- f) Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual :
 - f.1) Serviço de Registro de Recursos ao STF e STJ;
 - f.2) Serviço de Registro de Processos Cíveis;
 - f.3) Serviço de Registro de Processos Criminais;
 - f.4) Serviço de Recebimento de Petições;
 - f.5) Serviço de Expedição de Petições;
 - f.6) Serviço de Registro de Medidas Urgentes;
 - f.7) Serviço de Registro de Agravos de Instrumento;
- g) Seção de Informações :
 - g.1) Serviço de Extração de Certidões;
 - g.2) Serviço de Extração de Informações;
 - g.3) Serviço de Extração de Relatórios;
 - g.4) Serviço de Teleprocesso;
 - g.5) Serviço de Atendimento ao Usuário da Internet;

III - Divisão de Processo Crime :

- a) Seção da 1ª Câmara Criminal :
 - a.1) Serviço de Movimentação Processual;
 - a.2) Serviço de Registros e Publicações de Acórdãos;

- a.3) Serviço de Pautas e Publicações;
- b) Seção da 2ª Câmara Criminal :
 - b.1) Serviço de Movimentação Processual;
 - b.2) Serviço de Registros e Publicações de Acórdãos;
 - b.3) Serviço de Pautas e Publicações;
- c) Seção de Processos Especiais :
 - c.1) Serviço de Movimentação Processual;
 - c.2) Serviço de Elaboração de Expedientes;
- d) Seção do Grupo de Câmaras Criminais :
 - d.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- e) Seção de Recursos ao STF e ao STJ :
 - e.1) Serviço de Controle de Agravos de Instrumento ao S.T.F. e ao S.T.J.;
- f) Seção de Baixa de Processos Criminais :
 - f.1) Serviço de Recepção e Controle;
 - f.2) Serviço de Remessa;
- g) Seção de Expedição Criminal :
 - g.1) Serviço de Registro da Expedição;

IV - Primeira Divisão de Processo Cível :

- a) Seção da 1ª Câmara Cível :
 - a.1) Serviço de Pautas e Publicações;
 - a.2) Serviço de Registro de Acórdãos;
 - a.3) Serviço de Controle de Agravos de Instrumento;
- b) Seção da 2ª Câmara Cível :
 - b.1) Serviço de Pautas e Publicações;
 - b.2) Serviço de Registro de Acórdãos;
 - b.3) Serviço de Controle de Agravos de Instrumento;
- c) Seção da 3ª Câmara Cível :
 - c.1) Serviço de Pautas e Publicações;
 - c.2) Serviço de Registro de Acórdãos;
 - c.3) Serviço de Controle de Agravos de Instrumento;
- d) Seção da 4ª Câmara Cível :
 - d.1) Serviço de Pautas e Publicações;
 - d.2) Serviço de Registro de Acórdãos;
 - d.3) Serviço de Controle de Agravos de Instrumento;
- e) Seção da 5ª Câmara Cível :
 - e.1) Serviço de Pautas e Publicações;
 - e.2) Serviço de Registro de Acórdãos;
 - e.3) Serviço de Controle de Agravos de Instrumentos;
- f) Seção da 6ª Câmara Cível :
 - f.1) Serviço de Pautas e Publicações;
 - f.2) Serviço de Registro de Acórdãos;
 - f.3) Serviço de Controle de Agravos de Instrumentos;
- g) Seção da 7ª Câmara Cível :
 - g.1) Serviço de Pautas e Publicações;
 - g.2) Serviço de Registro de Acórdãos;
 - g.3) Serviço de Controle de Agravos de Instrumentos;
- h) Seção da 8ª Câmara Cível :
 - h.1) Serviço de Pautas e Publicações;
 - h.2) Serviço de Registro de Acórdãos;
 - h.3) Serviço de Controle de Agravos de Instrumentos;
- i) Seção de Reprodução Interna :
 - i.1) Serviço de Reprodução de Documentos;
 - i.2) Serviço de Controle de Atendimento;

V - Segunda Divisão de Processo Cível :

- a) Seção do I e II Grupos de Câmaras Cíveis :
 - a.1) Serviço de Pautas e Publicações;
 - a.2) Serviço de Registro de Acórdãos;
- b) Seção do III e IV Grupos de Câmaras Cíveis :
 - b.1) Serviço de Pautas e Publicações;
 - b.2) Serviço de Registro de Acórdãos;
- c) Seção de Recursos ao S.T.F. e S.T.J. :
 - c.1) Serviço de Controle de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários;
 - c.2) Serviço de Controle de Agravos de Instrumento ao S.T.F. e S.T.J.;
- d) Seção de Baixa de Processos Cíveis :
 - d.1) Serviço de Recepção e Controle;
 - d.2) Serviço de Remessa;
- e) Seção de Expedição Cível :
 - e.1) Serviço de Envelopamento e Etiquetas;
 - e.2) Serviço de Registro da Expedição;

VI - Divisão do Órgão Especial :

- a) Seção de Movimentação Processual :
 - a.1) Serviço de Movimentação Processual;
 - a.2) Serviço de Juntada de Petições;
 - a.3) Serviço de Cumprimento de Mandados;
- b) Seção de Pautas de Julgamento :
 - b.1) Serviço de Elaboração e Publicação de Pautas de Julgamento;
 - b.2) Serviço de Organização e Expedição de Pautas de Julgamento;
- c) Seção de Registro e Publicação :
 - c.1) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;
 - c.2) Serviço de Publicação de Despachos;
 - c.3) Serviço de Cartas Rogatórias;
 - c.4) Serviço de Elaboração de Cartas, Mandados e Precatórios;
 - c.5) Serviço de Elaboração de Ofícios.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
 Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
 SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente
 Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Vice - Presidente
 Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
 Corregedor-Geral da Justiça
 Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Vidal Coelho
 Des. Antonio Prado Filho
 - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
 Des. Acácio Cambi
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Sidney Mora
 - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Jesus Sarrão - Presidente
 Des. Nélio Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmar Kessler
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Jair Ramos Braga
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Vidal Coelho
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Nélio Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Acácio Cambi
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Gil Trotta Telles - Presidente
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cheren
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cheren
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
 Des. Troiano Netto - Presidente
 Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
 Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Newton Luz
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Acácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cheren
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
 Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Acácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Vidal Coelho
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cheren
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Nélio Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Ivan Bortoleto

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
 DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
 DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
 DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. MÁRIO RAU - Presidente
 DR. RONALD SCHULMAN
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 DR. MORAES LEITE
 DR. CRISTO PEREIRA
 DRA. ROSANA FACHIN
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
 DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
 DR. ROGÉRIO COELHO
 DR. LUIZ ZARPELON
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 DR. COSTA BARROS
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DR. TUFIMARON FILHO - Presidente
 DR. ARNO KNOERR
 DR. EDSON VIDAL PINTO
 DR. RONALD JUAREZ MORO
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
 DR. MENDES SILVA - Presidente
 DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
 DRA. ANNY MARY KUSS
 DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 DR. PRESTES MATTAR
 DR. JORGE MASSAD
 DR. ANTONIO MARTELOZZO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
 DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
 DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
 DR. MARQUES ZENI
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
 DR. SÉRGIO RODRIGUES
 DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 DR. RONALD SCHULMAN
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 DR. COSTA BARROS
 DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 DR. MORAES LEITE
 DR. CRISTO PEREIRA
 DR. TUFIMARON FILHO
 DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
 DR. EDSON VIDAL PINTO
 DRA. ROSANA FACHIN
 DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
 DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
 DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
 DRA. DULCE MARIA CECCONI
 DR. ROGÉRIO COELHO
 DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
 DR. MARQUES CURY
 DR. LUIZ ZARPELON

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 DR. PRESTES MATTAR
 DR. MENDES SILVA
 DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
 DRA. ANNY MARY KUSS
 DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 DR. JORGE MASSAD
 DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. SÉRGIO ARENHART
 DR. WALDEDIR LUIZ DA ROCHA
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. ELI SOUZA - Presidente
 DR. MILANI DE MOURA
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. HIRÓSÉ ZENI - Presidente
 DR. MUNIR KARAM
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. DUARTE MEDEIROS
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
 DR. CONCHITA TONHOLO
 DR. ERACLÉS MESSIAS
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 2ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
 DR. HIRÓSÉ ZENI
 DR. MUNIR KARAM
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. SÉRGIO ARENHART
 DR. DUARTE MEDEIROS
 DR. WALDEDIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
 DR. ELI SOUZA - Presidente
 DR. CAMPOS MARQUES
 DR. MILANI DE MOURA
 DRA. CONCHITA TONHOLO
 DR. ERACLÉS MESSIAS
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 2ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
 Diretor Presidente
 Jeovahrey de Souza
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal 50,00

Semestral C/ Remessa Postal 160,00

Annual S/ Remessa Postal 100,00

Annual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal 30,00

Semestral C/ Remessa Postal 140,00

Annual S/ Remessa Postal 60,00

Annual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal 0,50

Com Remessa Postal 1,00

Art. 37. Ao Diretor do Departamento Judiciário, além das atribuições gerais compete :

- I - assessorar o Secretário nas sessões contenciosas do Órgão Especial;
- II - atender e prestar esclarecimentos às partes e aos Senhores Advogados, quando necessário;
- III - superintender os serviços executados dentro do Departamento, fiscalizando, juntamente com os Chefes de Divisão, o corpo de servidores nele lotados, a fim de que a consecução dos serviços seja otimizada quanto à produtividade e exatidão;
- IV - encaminhar à Assessoria de Planejamento estudo relativo à proposta orçamentária;
- V - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça nas decisões de suas respectivas competências;
- VI - gerir as alterações do sistema computacional de controle da movimentação processual;
- a) através do Supervisor :
 - I - supervisionar os serviços dos assessores e auxiliares da Diretoria;
 - II - supervisionar a recepção e a expedição dos expedientes e correspondências afetos à Diretoria;
 - III - proceder o estudo e a triagem dos expedientes e correspondências a serem encaminhadas à consideração do Diretor e aos setores competentes;
 - IV - despachar diretamente com o Diretor as matérias atinentes à Diretoria;
 - V - auxiliar os Chefes de Divisão no que for solicitado;
 - VI - realizar a conferência dos expedientes encaminhados pelas Divisões para despacho e assinatura do Presidente, Vice-Presidente, bem como para os outros Departamentos;
 - VII - processar e controlar a movimentação das Cartas Rogatórias, assim como informar os Juizes, Advogados e partes sobre seu trâmite, extração e expedição;
 - VIII - proceder a conferência das certidões extraídas pelos diversos setores do Departamento;
 - IX - elaborar ofícios, informações e demais expedientes relacionados à Diretoria;
 - X - conferir os Boletins de Frequência;

- XI - atender ao público em geral, fornecendo com presteza informações referentes ao Departamento;
- XII - executar outras tarefas correlatas;
- b) através do Assessor :
 - I - realizar estudos e pesquisas sobre matérias afetas ao Departamento;
 - II - selecionar, organizar e manter atualizada a legislação de interesse do Departamento, encaminhando as cópias necessárias às Divisões competentes;
 - III - atender ao público em geral, fornecendo com presteza informações referentes ao Departamento;
 - IV - executar outras tarefas correlatas;
 - c) através dos Auxiliares :
 - I - realizar o serviço de digitação;
 - II - elaborar mensalmente o Boletim de Frequência dos funcionários e dos estagiários do Departamento;
 - III - manter ordenadamente arquivada a correspondência recebida, atendidas as determinações a respeito;
 - IV - manter arquivo organizado das cópias dos ofícios, informações e demais documentos da Diretoria, de forma a facilitar a consulta, quando necessário;
 - V - receber e encaminhar os expedientes afetos à Diretoria, conforme determinação, de tudo mantendo registro;
 - VI - encaminhar as certidões para assinatura do Secretário, mantendo controle de sua entrega aos solicitantes;
 - VII - atender ao público em geral, fornecendo com presteza informações referentes ao Departamento;
 - VIII - executar outras tarefas correlatas.

Art. 38. À Divisão de Registros e Informações compete :

- a) através da Seção de Autuação e Registro de Recursos a outros Tribunais e de Complementação e de seus Serviços :
 - I - receber os processos das demais Divisões do Departamento para alteração e/ou complementação de seus registros, bem como para autuação de novos recursos, inclusive daqueles destinados aos Tribunais Superiores, providenciando seu cadastramento, conferência e posterior devolução;

- II - restaurar capas e emitir termos de autuação e etiquetas;
- III - autuar e registrar cartas de ordem, rogatórias, precatórias e de sentença, conferir os respectivos registros e dar-lhes a devida destinação;
- b) através da Seção de Autuação e Registro de Processos de Competência das Câmaras Cíveis :
 - I - receber do Protocolo Geral recursos e petições de ações originárias;
 - II - encaminhar ao Vice-Presidente, antes da autuação, os feitos cuja competência para julgamento não seja do Tribunal de Justiça, providenciando, após despacho, a remessa determinada;
 - III - proceder a autuação e registro, através de sistema computacional próprio, dos feitos de competência do Tribunal, nele inserindo dados referentes ao nome das partes e seus procuradores, tipo do recurso, número do protocolado, comarca e vara de origem, tipo e número da ação originária, volume (de acordo com provimento da Corregedoria da Justiça, inclusive com termo de abertura e encerramento, se necessário), dados complementares, assistência judiciária e justiça gratuita, quando for o caso, e demais dados que se fizerem necessários;
 - IV - autuar e registrar preferencialmente os processos contendo pedido de medidas urgentes;
 - V - emitir termos e etiquetas de autuação;
 - VI - capear, numerar e etiquetar os feitos;
 - VII - proceder a revisão final, bem como a remessa dos recursos e ações autuadas aos setores competentes;
 - c) através da Seção de Autuação e Registro de Processos de Competência das Câmaras Criminais, Grupos de Câmaras, Grupos de Câmaras Cíveis Reunidos e Órgão Especial :
 - I - receber do Protocolo Geral recursos e petições de ações originárias;
 - II - encaminhar ao Vice-Presidente, antes da autuação, os feitos cuja competência para julgamento não seja do Tribunal de Justiça, providenciando, após despacho, a remessa determinada;
 - III - proceder a autuação e registro, através de sistema computacional próprio, dos feitos de competência do Tribunal, nele inserindo dados referentes ao nome das partes e seus procuradores, tipo do recurso, número do protocolado, comarca e vara de origem, tipo e número da ação originária, volume (de acordo com provimento da Corregedoria da Justiça, inclusive com termo de abertura e encerramento, se necessário), dados complementares

res, assistência judiciária e justiça gratuita, quando for o caso, e demais dados que se fizerem necessários;
IV - autuar e registrar preferencialmente os processos contendo pedido de medidas urgentes;

V - emitir termos e etiquetas de autuação;

VI - capear, numerar e etiquetar os feitos;

VII - proceder a revisão final, bem como a remessa dos recursos e ações autuadas aos setores competentes;

d) através da Seção de Distribuição e de seus Serviços :

I - receber da Seção de Autuação os recursos e ações;

II - verificar, através de consulta ao sistema computacional, a existência de prevenção e, se for o caso, encaminhar os feitos à Vice-Presidência acompanhados das informações e do respectivo estudo;

III - proceder a distribuição dos feitos nos dias e horários determinados pelo Regimento Interno, observadas as prevenções definidas, impedimentos e suspeições declaradas;

IV - extrair semanalmente a resenha de distribuição, encaminhando-a ao Vice-Presidente para homologação e posterior publicação;

V - proceder as redistribuições, conforme determinação contida em despacho;

VI - proceder o encaminhamento dos feitos que independam de distribuição;

VII - proceder a substituição do Revisor, na forma regimental;

VIII - extrair e anexar aos autos os respectivos termos de distribuição e de conclusão, bem como as etiquetas próprias;

IX - proceder a entrega dos feitos distribuídos aos gabinetes dos respectivos relatores, devidamente conclusos;

X - proceder a distribuição manual dos feitos, na forma regimental, quando o sistema computacional encontrar-se inoperante;

XI - distribuir, preferencialmente, os feitos contendo pedido de medidas urgentes;

XII - manter atualizados os registros computacionais referentes a assunção, férias, licenças, remoções e aposentadorias dos Senhores Desembargadores, bem como no que concerne a afastamentos temporários comunicados pela Vice-Presidência;

XIII - elaborar os relatórios dos processos destinados a distribuição por sucessão e a regime de exceção;

e) através da Seção de Preparo e de seus Serviços :

I - elaborar o cálculo das custas de preparo, extrair e fornecer as guias para o respectivo recolhimento, bem como juntá-las aos autos quando de sua entrega, devidamente pagas;

II - elaborar listagens dos feitos sujeitos a preparo e encaminhá-las à publicação, bem como conferi-las no Diário da Justiça, lançando no sistema as datas e prazos para os respectivos preparos;

III - certificar nos autos a eventual inexistência de preparo no prazo legal e fazê-los conclusos ao Vice-Presidente;

IV - controlar e atualizar as tabelas de custas contidas no sistema computacional específico;

f) através da Seção de Registros e Controle da Movimentação Processual e de seus Serviços :

I - registrar, no sistema computacional, a movimentação dos feitos de natureza cível e criminal que lhe forem encaminhados;

II - receber e registrar, no sistema computacional, expedientes e petições a eles relativos;

III - extrair e conferir relatórios diários dos registros efetuados, providenciando as correções que se fizerem necessárias;

IV - zelar pelo registro da movimentação processual;

g) através da Seção de Informações e de seus Serviços :

I - prestar informações acerca dos processos em trâmite no Tribunal de Justiça, contidas no sistema computacional do Departamento Judiciário, pessoalmente ou por via telefônica, às partes, aos procuradores, aos Desembargadores e ao público em geral;

II - preparar e extrair certidões e informações com base nos registros computacionais do Departamento Judiciário;

III - preparar, extrair e conferir relatórios mensais e anuais, bem como outros que sejam solicitados, com base nos dados constantes no sistema computacional do Departamento Judiciário.

IV - esclarecer dúvidas acerca da consulta de processos via Internet.

Art. 39. À Divisão de Processo Crime compete :

a) através das Seções das Câmaras Criminais, do Grupo de Câmaras Criminais e de seus Serviços :

I - receber os processos autuados de sua competência e petições a eles relacionadas, controlando-os por via computacional;

II - encaminhar esses processos e petições aos gabinetes dos Senhores Desembargadores Relatores, Revisores e Presidentes dos respectivos órgãos julgadores, conforme determinação legal;

III - proceder a juntada de petições conforme despacho ou disposição legal;

IV - comunicar a concessão de medidas urgentes à autoridade competente, de forma célere, através de *fac-simile* ou, na falta deste, através de comunicação telefônica, de tudo certificando nos autos;

V - elaborar e encaminhar para assinatura ofícios, mandados, editais, alvarás, cartas de ordem, precatórias, rogatórias ou de sentença, em cumprimento a despacho ou disposição legal, providenciando seu devido encaminhamento;

VI - cumprir as Cartas de Ordem e Precatórias encaminhadas por outros Tribunais;
VII - proceder a entrega ao Oficial de Justiça dos mandados expedidos nos processos de sua competência e controlar seu cumprimento e devolução;

VIII - organizar as matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, observadas as prescrições legais;

IX - no caso da Seção do Grupo de Câmaras Criminais, selecionar as cópias a serem extraídas de peças dos autos incluídos em pauta de julgamento, na forma determinada pelo Regimento Interno e anexá-las às pautas internas;

X - organizar as pautas na forma regimental, encaminhando para publicação pela Imprensa Oficial as pautas externas e aos Gabinetes dos Senhores Desembargadores e demais setores as pautas internas;

XI - juntar aos processos a papelada e acórdão respectivos, bem como eventuais declarações de voto, colhendo as assinaturas dos Desembargadores e Juizes Convocados;

XII - registrar e numerar os acórdãos, através de via computacional, e providenciar a publicação do respectivo resumo no Diário da Justiça, procedendo à sua certificação;

XIII - encaminhar os processos, em que haja manifestação do Ministério Público ou nos quais integre como parte, para ciência pessoal de seus representantes;

XIV - intimar a Defensoria Pública, quando for o caso, nos processos que lhe são afetos;

XV - proceder a montagem dos livros de acórdãos para encaminhá-los ao Centro de Documentação;

XVI - controlar os prazos processuais dos autos em Cartório e daqueles em poder dos Senhores Advogados;

XVII - certificar nos autos o decurso de prazo sem manifestação das partes, com relação aos despachos publicados no Diário da Justiça ou intimados pessoalmente;

XVIII - informar ao Relator ou Presidente do órgão julgador a inexistência de manifestação, dentro do prazo estipulado, em resposta aos ofícios expedidos;

XIX - proceder a juntada aos autos das petições de recurso aos Tribunais Superiores e encaminhá-los à Assessoria de Recursos ou à Seção de Autuação, conforme o caso;

XX - encaminhar à Seção de Baixa os processos com trânsito em julgado;

XXI - extrair certidões explicativas requeridas acerca dos processos de sua competência, submetendo-as à Chefia de Divisão;

XXII - prestar as informações que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Juizes Convocados, Procuradores e partes;

b) através da Seção de Processos Especiais e de seus Serviços :

I - receber os processos autuados de sua competência e petições a eles relacionadas, controlando-os por via computacional;

II - encaminhar esses processos e petições aos gabinetes dos Senhores Desembargadores Relatores, conforme determinação legal;

III - proceder a juntada de petições conforme despacho ou disposição legal;

IV - comunicar a concessão de medidas urgentes à autoridade competente, de forma célere, através de *fac-simile* ou, na falta deste, através de comunicação telefônica, de tudo certificando nos autos;

V - elaborar e encaminhar para assinatura ofícios, mandados, editais, alvarás, cartas de ordem, precatórias, rogatórias ou de sentença, em cumprimento a despacho ou disposição legal, providenciando seu devido encaminhamento;

VI - proceder a entrega ao Oficial de Justiça dos mandados expedidos nos processos de sua competência e controlar seu cumprimento e devolução;

VII - organizar as matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, observadas as prescrições legais;

VIII - encaminhar os processos, em que haja manifestação do Ministério Público ou nos quais integre como parte, para ciência pessoal de seus representantes;

IX - intimar a Defensoria Pública, quando for o caso, nos processos que lhe são afetos;

X - controlar os prazos processuais dos autos em Cartório e daqueles em poder dos Senhores Advogados;

XI - certificar nos autos o decurso de prazo sem manifestação das partes, com relação aos despachos publicados no Diário da Justiça ou intimados pessoalmente;

XII - informar ao Desembargador Relator a inexistência de manifestação, dentro do prazo estipulado, em resposta aos ofícios expedidos;

XIII - proceder as intimações para as audiências designadas pelos Desembargadores Relatores, auxiliando nos atos necessários à sua realização;

XIV - extrair certidões explicativas requeridas acerca dos processos de sua competência, submetendo-as à Chefia de Divisão;

XV - prestar as informações que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Juizes Convocados, Procuradores e partes;

c) através da Seção de Recursos ao S.T.F. e ao S.T.J. e de seus Serviços :

I - receber, processar e encaminhar os recursos interpostos aos Tribunais Superiores e as petições a eles relacionadas;

II - proceder a juntada de petições conforme despacho ou disposição legal;

III - controlar os prazos processuais dos autos em Cartório e daqueles em poder dos Senhores Advogados;

IV - certificar a interposição de recursos e o decurso de prazo;

V - organizar as matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, observadas as prescrições legais;

VI - elaborar e encaminhar para assinatura ofícios, mandados, editais, alvarás, cartas de ordem, precatórias, rogatórias ou de sentença, em cumprimento a despacho ou disposição legal, providenciando seu devido encaminhamento;

VII - informar ao Presidente a inexistência de manifestação, dentro do prazo estipulado, em resposta aos ofícios expedidos;

VIII - intimar a Defensoria Pública, quando for o caso, nos processos que lhe são afetos;

IX - encaminhar à Seção de Baixa os processos com trânsito em julgado;

X - encaminhar os processos, em que haja manifestação do Ministério Público ou nos quais integre como parte, para ciência pessoal de seus representantes;

XI - receber e encaminhar, ao Gabinete da Presidência, as comunicações oriundas dos Tribunais Superiores acerca de suas decisões;

XII - proceder as providências cabíveis, quando da devolução dos autos pelos Tribunais Superiores;

XIII - extrair certidões explicativas requeridas acerca dos processos em trâmite, submetendo-as à Chefia de Divisão;

XIV - prestar as informações que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Juizes Convocados, Procuradores e partes;

d) através da Seção de Baixa de Processos Criminais e de seus Serviços :

I - enviar, à Comarca de origem, ofício encaminhando ao magistrado fotocópia de acórdão proferido em Habeas Corpus e Mandado de Segurança;

II - enviar ao Delegado de Polícia que conduziu o Inquérito Policial, ao Distribuidor Criminal da Comarca de origem e ao Diretor do Instituto de Identificação do Estado, por meio de ofício, fotocópia dos acórdãos proferidos em processos de competência originária;

III - intimar o órgão do Ministério Público dos acórdãos proferidos pelas Câmaras Criminais e pelo Grupo de Câmaras Criminais;

IV - intimar a Defensoria Pública, quando for o caso, nos processos que lhe são afetos;

V - controlar o decurso dos prazos recursais e a carga dos processos aos Senhores Advogados;

VI - certificar o trânsito em julgado dos acórdãos;

VII - juntar as petições de recurso aos Tribunais Superiores e encaminhá-las aos setores competentes;

VIII - comunicar o Juízo e os órgãos competentes acerca do recebimento de denúncia em processo de competência originária;

IX - baixar ao Juízo de Origem ou remeter à Seção de Arquivo os processos com trânsito em julgado;

X - baixar os processos em diligência;

XI - remeter os processos com trânsito em julgado a outros Tribunais ou Departamentos, observando as determinações contidas nos acórdãos e os dispositivos legais atinentes;

XII - extrair certidões explicativas requeridas acerca dos processos em trâmite, submetendo-as à Chefia de Divisão;

XIII - prestar as informações que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Juizes Convocados, Procuradores e partes;

XIV - receber e ordenar os processos encaminhados pelas Seções das Câmaras Criminais, do Grupo de Câmaras Criminais, pela Seção de Recursos Cíveis ao S.T.F. e ao S.T.J. e pela Divisão do Órgão Especial;

e) através da Seção de Expedição Criminal e de seus Serviços :

I - receber das Seções da Divisão de Processo Crime e da Divisão do Órgão Especial a correspondência a ser expedida, organizando-a;

II - emitir as etiquetas necessárias ao envio da correspondência;

III - envelopar e etiquetar a correspondência a ser expedida;

IV - proceder o preenchimento de Avisos de Recebimento e demais guias necessárias à sua expedição;

V - providenciar a remessa da correspondência a ser expedida ao setor competente, para posterior postagem;

VI - proceder o registro da expedição no sistema computacional.

Art. 40. À Primeira Divisão de Processo Cível compete :

a) através das Seções das Câmaras Cíveis e de seus Serviços :

I - receber os processos autuados de sua competência e petições a eles relacionadas, controlando-os por via computacional;

II - encaminhar esses processos e petições aos gabinetes dos Senhores Desembargadores Relatores, Revisores e Presidentes das respectivas Câmaras, conforme determinação legal;

III - proceder a juntada de petições conforme despacho ou disposição legal;

IV - comunicar a concessão de medidas urgentes à autoridade competente, de forma célere, através de *fac-simile* ou, na falta deste, através de comunicação telefônica, de tudo certificando nos autos;

V - elaborar e encaminhar para assinatura ofícios, mandados, editais, alvarás, cartas de ordem, precatórias, rogatórias ou de sentença, em cumprimento a despacho ou disposição legal, providenciando seu devido encaminhamento;

VI - proceder a entrega ao Oficial de Justiça dos mandados expedidos nos processos de sua competência e controlar seu cumprimento e devolução;

- VII- organizar as matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, observadas as prescrições legais;
- VIII- organizar as pautas na forma regimental, encaminhando para publicação pela Imprensa Oficial as pautas externas e aos Gabinetes dos Senhores Desembargadores e demais setores as pautas internas;
- IX- juntar aos processos a papelada e acórdão respectivos, bem como eventuais declarações de voto, colhendo as assinaturas dos Desembargadores e Juizes Convocados;
- X- registrar e numerar os acórdãos, através de via computacional, e providenciar a publicação do respectivo resumo no Diário da Justiça, procedendo à sua certificação;
- XI- encaminhar os processos, em que haja manifestação do Ministério Público ou nos quais integre como parte, para ciência pessoal de seus representantes;
- XII- proceder a montagem dos livros de acórdãos para encaminhá-los ao Centro de Documentação;
- XIII- controlar os prazos processuais dos autos em Cartório e daqueles em poder dos Senhores Advogados;
- XIV- certificar nos autos o decurso de prazo sem manifestação das partes, com relação aos despachos publicados no Diário da Justiça ou intimados pessoalmente;
- XV- informar ao Relator ou Presidente da Câmara a inexistência de manifestação, dentro do prazo estipulado, em resposta aos ofícios expedidos;
- XVI- proceder a juntada aos autos das petições de recurso aos Tribunais Superiores e encaminhá-los à Assessoria de Recursos;
- XVII- encaminhar à Seção de Baixa os processos com trânsito em julgado;
- XVIII- extrair certidões explicativas requeridas acerca dos processos de sua competência, submetendo-as à Chefia de Divisão;
- XIX- prestar as informações que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Juizes Convocados, Procuradores e partes;
- b) através da Seção de Reprodução Interna e de seus Serviços :**
I- extrair as fotocópias atinentes ao serviço solicitadas pelas Seções que integram as Divisões do Departamento;
- II- proceder a chamada técnica, quando necessário, a fim de que sejam efetuados os serviços de manutenção e reparo dos equipamentos utilizados na extração de fotocópias;
- III- zelar pelo estoque, na Seção, do material necessário ao regular funcionamento dos equipamentos fotocopiadores;
- IV- extrair relatório estatístico mensal de tiragem de cópias.
- Art. 41. À Segunda Divisão de Processo Cível compete :**
- a) através das Seções dos Grupos de Câmaras Cíveis e de seus Serviços :**
I- receber os processos autuados de sua competência e petições a eles relacionadas, controlando-os por via computacional;
- II- encaminhar esses processos e petições aos gabinetes dos Senhores Desembargadores Relatores, Revisores e Presidentes dos respectivos Grupos, conforme determinação legal;
- III- proceder a juntada de petições conforme despacho ou disposição legal;
- IV- comunicar a concessão de medidas urgentes à autoridade competente, de forma célere, através de *fac simile* ou, na falta deste, através de comunicação telefônica, de tudo certificando nos autos;
- V- elaborar e encaminhar para assinatura ofícios, mandados, editais, alvarás, precatórios requisitórios, cartas de ordem, precatórias, rogatórias ou de sentença, em cumprimento a despacho ou disposição legal, providenciando seu devido encaminhamento;
- VI- cumprir as Cartas de Ordem e Precatórias encaminhadas por outros Tribunais;
- VII- proceder a entrega ao Oficial de Justiça dos mandados expedidos nos processos de sua competência e controlar seu cumprimento e devolução;
- VIII- organizar as matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, observadas as prescrições legais;
- IX- selecionar as cópias a serem extraídas de peças dos autos incluídos em pauta de julgamento, na forma determinada pelo Regimento Interno;
- X- organizar as pautas na forma regimental, encaminhando para publicação pela Imprensa Oficial as pautas externas e aos Gabinetes dos Senhores Desembargadores e demais setores as pautas internas, acompanhadas das cópias antes referidas;
- XI- juntar aos processos a papelada e acórdão respectivos, bem como eventuais declarações de voto, colhendo as assinaturas dos Desembargadores e Juizes Convocados;
- XII- registrar e numerar os acórdãos, através de via computacional, e providenciar a publicação do respectivo resumo no Diário da Justiça, procedendo à sua certificação;
- XIII- encaminhar os processos, em que haja manifestação do Ministério Público ou nos quais integre como parte, para ciência pessoal de seus representantes;
- XIV- proceder a montagem dos livros de acórdãos para encaminhá-los ao Centro de Documentação;
- XV- controlar os prazos processuais dos autos em Cartório e daqueles em poder dos Senhores Advogados;
- XVI- certificar nos autos o decurso de prazo sem manifestação das partes, com relação aos despachos publicados no Diário da Justiça ou intimados pessoalmente;
- XVII- informar ao Relator ou Presidente do Grupo a inexistência de manifestação, dentro do prazo estipulado, em resposta aos ofícios expedidos;
- XVIII- proceder a juntada aos autos das petições de recurso aos Tribunais Superiores e encaminhá-los à Assessoria de Recursos;
- XIX- encaminhar à Seção de Baixa os processos com trânsito em julgado;
- XX- extrair certidões explicativas requeridas acerca dos processos de sua competência, submetendo-as à Chefia de Divisão;
- XXI- prestar as informações que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Juizes Convocados, Procuradores e partes;
- b) através da Seção de Recursos ao S.T.F. e ao S.T.J. e de seus Serviços:**
I- receber, processar e encaminhar os recursos interpostos aos Tribunais Superiores e as petições a eles relacionadas;
- II- proceder a juntada de petições conforme despacho ou disposição legal;
- III- controlar os prazos processuais dos autos em Cartório e daqueles em poder dos Senhores Advogados;
- IV- certificar a interposição de recursos e o decurso de prazo;
- V- organizar as matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, observadas as prescrições legais;
- VI- elaborar e encaminhar para assinatura ofícios, mandados, editais, alvarás, cartas de ordem, precatórias, rogatórias ou de sentença, em cumprimento a despacho ou disposição legal, providenciando seu devido encaminhamento;
- VII- informar ao Presidente a inexistência de manifestação, dentro do prazo estipulado, em resposta aos ofícios expedidos;
- VIII- encaminhar à Seção de Baixa os processos com trânsito em julgado;
- IX- encaminhar os processos, em que haja manifestação do Ministério Público ou nos quais integre como parte, para ciência pessoal de seus representantes;
- X- receber e encaminhar, ao Gabinete da Presidência, as comunicações oriundas dos Tribunais Superiores acerca de suas decisões;
- XI- proceder as providências cabíveis, quando da devolução dos autos pelos Tribunais Superiores;
- XII- extrair certidões explicativas requeridas acerca dos processos em trâmite, submetendo-as à Chefia de Divisão;
- XIII- prestar as informações que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Juizes Convocados, Procuradores e partes;
- c) através da Seção de Baixa de Processos Cíveis e de seus Serviços :**
I- receber e ordenar os processos encaminhados pelas Seções das Câmaras Cíveis, dos Grupos de Câmaras Cíveis, e pela Seção de Recursos Cíveis ao S.T.F. e ao S.T.J., bem como os processos devolvidos pelos Tribunais Superiores;
- II- receber os autos remetidos pelo S.T.F. e pelo S.T.J., analisando-os e atendendo às determinações do Vice-Presidente;
- III- verificar a pendência de petições gerais e de recursos relacionadas aos processos;
- IV- certificar o trânsito em julgado dos acórdãos;
- V- baixar ao Juízo de Origem ou remeter à Seção de Arquivo os processos com trânsito em julgado;
- VI- baixar ao Juízo de Origem ou remeter à Seção de Arquivo os processos cujos acórdãos não tenham ainda transitado em julgado, por pendência de processo vinculado ou por inexistir determinação no sentido de que devam aguardar em Cartório;
- VII- baixar os processos em diligência;
- VIII- remeter os processos com trânsito em julgado a outros Tribunais ou Departamentos, observando as determinações e os dispositivos legais atinentes;
- IX- encaminhar cópias das decisões de julgamentos aos Relatores e aos setores que forem determinados;
- X- extrair certidões explicativas requeridas acerca dos processos em trâmite, submetendo-as à Chefia de Divisão;
- XI- prestar as informações que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Juizes Convocados, Procuradores e partes;
- d) através da Seção de Expedição Cível e de seus Serviços :**
I- receber das Divisões de Processo Cível e da Diretoria a correspondência a ser expedida, organizando-a;
- II- emitir as etiquetas necessárias ao envio da correspondência;
- III- envelopar e etiquetar a correspondência a ser expedida;
- IV- proceder o preenchimento de Avisos de Recebimento e demais guias necessárias à sua expedição;
- V- providenciar a remessa da correspondência a ser expedida ao setor competente, para posterior postagem;
- VI- proceder o registro da expedição no sistema computacional.
- Art. 42. À Divisão do Órgão Especial compete :**
- a) através da Seção de Movimentação Processual e de seus Serviços :**
I- receber os processos autuados de sua competência e petições a eles relacionadas, controlando-os por via computacional;
- II- encaminhar esses processos e petições aos gabinetes dos Senhores Desembargadores Relatores, Revisores, Presidente e Vice-Presidente, conforme determinação legal;
- III- proceder a juntada de petições conforme despacho ou disposição legal;
- IV- comunicar a concessão de medidas urgentes à autoridade competente, de forma célere, através de *fac-simile* ou, na falta deste, através de comunicação telefônica,
- de tudo certificando nos autos;
- V- controlar os prazos processuais dos autos em Cartório e daqueles em poder dos Senhores Advogados;
- VI- informar ao Relator, Presidente ou Vice-Presidente a inexistência de manifestação, dentro do prazo estipulado, em resposta aos ofícios expedidos;
- VII- extrair certidões explicativas, requeridas acerca dos processos de sua competência, submetendo-as à Chefia de Divisão;
- VIII- prestar informações, acerca de processos, que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Procuradores e partes;
- b) através da Seção de Pautas de Julgamento e de seus Serviços :**
I- selecionar as cópias a serem extraídas dos autos incluídos em pauta para julgamento, na forma determinada pelo Regimento Interno;
- II- organizar as pautas na forma regimental, encaminhando para publicação pela Imprensa Oficial as pautas externas e aos Gabinetes dos Senhores Desembargadores e demais setores as pautas internas, acompanhadas das cópias antes referidas;
- III- extrair certidões explicativas dos processos de sua competência, submetendo-as à aprovação de Chefia de Divisão;
- IV- prestar informações, acerca de processos, que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Procuradores e partes;
- c) através da Seção de Registro e Publicação e de seus Serviços :**
I- juntar aos processos a papelada e acórdão respectivos, bem como eventuais votos vencidos, colhendo as assinaturas dos Desembargadores;
- II- registrar e numerar os acórdãos, através de via computacional, e providenciar sua publicação no Diário da Justiça, procedendo à sua certificação;
- III- encaminhar os processos, em que haja manifestação do Ministério Público ou nos quais integre como parte, para ciência pessoal de seus representantes;
- IV- proceder a montagem dos livros de acórdãos para encaminhá-los ao Centro de Documentação;
- V- organizar as matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, observadas as prescrições legais;
- VI- certificar o decurso de prazo, sem manifestação das partes, com relação aos despachos publicados no Diário da Justiça ou intimados pessoalmente;
- VII- proceder a juntada aos autos das petições de recurso aos Tribunais Superiores e encaminhá-los à Assessoria de Recursos ou à Seção de Autuação, conforme o caso;
- VIII- encaminhar à Seção de Baixa os processos com trânsito em julgado;
- IX- extrair certidões explicativas, requeridas acerca dos processos de sua competência, submetendo-as à Chefia de Divisão;
- X- elaborar e encaminhar para assinatura ofícios, mandados, precatórios requisitórios, editais, cartas de ordem, precatórias, rogatórias ou de sentença, em cumprimento a despacho ou disposição legal;
- XI- proceder a entrega ao Oficial de Justiça dos mandados expedidos nos processos de sua competência e controlar seu cumprimento e devolução;
- XII- prestar as informações que forem solicitadas pelos Senhores Desembargadores, Procuradores e partes;
- XIII- auxiliar a Diretoria no processamento das Cartas Rogatórias."
- Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em especial as contidas no Decreto Judiciário nº 141, de 10 de julho de 2000, na parte referente ao Departamento Judiciário.
- Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.
- TROIANO NETTO**
Presidente
- DECRETO JUDICIÁRIO N.º 056**
- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 130/2002, resolve
- EXONERAR**
- ZENO JOSÉ ROSA DA SILVA e NERY NISSOLA, respectivamente, dos cargos de 1º e 3º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Chopinzinho.
- Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.
- TROIANO NETTO**
Presidente
- DECRETO JUDICIÁRIO N.º 057**
- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 156281/2001, resolve
- EXONERAR**
- JOSÉ CARLOS NÉIA, do cargo de 3º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Ribeirão Claro.
- Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.
- TROIANO NETTO**
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 058

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 714/2002, resolve

I - EXONERAR

ROMEU CRISSI, do cargo de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Irati.

II - NOMEAR

IVALDO LUIS STROPARO, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Irati.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 059

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 78624/2001, resolve

I - EXONERAR

BRUNO RICCIERI VANZO, do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Grandes Rios.

II - NOMEAR

BRUNO RICCIERI VANZO, OSWALDO DO CARMO MACHADO e BENEDITO ANTONIO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Grandes Rios.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 060

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 131266/2001, resolve

NOMEAR

ADILSON JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Cidade Gaúcha.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 061

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 111363/2001, resolve

NOMEAR

HELIO NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Rosário do Ivaí, Comarca de Grandes Rios.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 062

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 9035 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 40087/2001, resolve

NOMEAR

ALINE STOCCO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de São João do Ivaí.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 063

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão

Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 93770/2001, resolve

NOMEAR

EMERSON DOUGLAS PEREIRA, SERGIO ANTONIO BOTARO e MAERCIO ANTONIO DE AZEVEDO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Ivaiporã.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 089

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3342/2002, resolve

CONCEDER

a FERNANDA ENCARNACION DE AGUIAR MORA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 27 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 090

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135453/2001, resolve

LOTAR

AUREA SORACE VASCONCELOS MENEGATI, funcionária da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição desta Secretaria, na 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 091

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13502/2002, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, DANIELE BARBOSA DE CAMARGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2002, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 092

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13503/2002, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, MAURICIO BARBOSA DE CAMARGO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2002, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 093

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145398/2001, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2002, a disposição funcional de ISAIAS RAMOS VIEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Realeza, para prestar serviços junto a Vara Criminal da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 094

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10149/2002, resolve

PRORROGAR

por trinta (30) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2002, o prazo para CARLOS EDUARDO SUPRINYAK, tomar posse no cargo de Técnico Judiciário A8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 41, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 095

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6136/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao ano de 2001, concedidas a ROSANA MILLEN ZAPPA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça símbolo DAS-2, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 02 (dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 096

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2051/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao ano de 2002, concedidas a SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial do Gabinete do Presidente símbolo DAS-5, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 097

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7491/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao ano de 2001, concedidas a EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário do Presidente símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 07 (sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 098

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11900/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de fevereiro de 2002, as férias alusivas ao ano de 2002, concedidas a NELSON BATISTA PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça símbolo DAS-1, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 099

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7510/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao ano de 2002, concedidas a RONALD EMILIO MARQUES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 22-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 08 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 156.458/2001, resolve

REMOVER

a pedido e a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, o Desembargador ACCÁCIO CAMBI, membro deste Tribunal de Justiça, da 2ª Câmara Cível para a 7ª Câmara Cível, criada pela Lei nº 13.328 de 21/11/2001.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 23-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL datada de 08 de fevereiro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 158.169/2001, resolve

REMOVER

a pedido e a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, o Desembargador IVAN CAMPOS BORTOLETO, membro deste Tribunal de Justiça, da 5ª Câmara Cível para a 8ª Câmara Cível, criada pela Lei nº 13.328 de 21/11/2001.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 107-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.944/2002, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão:

- a) - dias 08 e 22/01/2002 - Comarca de SALTO DO LONTRA, em virtude das férias da titular, Doutora Fernanda Maria Zerbeto Assis;
b) - dias 09, 17 e 24/01/2002 - Vara Criminal e Anexos da Comarca de DOIS VIZINHOS, em virtude das férias da titular, Doutora Renata Estorilho Baganha Marchioro;
c) - dias 10 e 21/01/2002 - Comarca de REALEZA, em virtude das férias do titular, Doutor Fabiano Berbel.

II - Doutora ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES, Juiza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso:

- de 19 a 23/11 e de 10 a 31/12/2001 - Vara Criminal e Anexos da Comarca de IBIPORÁ, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz titular.

III - Doutor AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia:

- dia 18/01/2002, no período da manhã - Vara Criminal e Anexos da Comarca de ROLÂNDIA, em virtude das férias do titular, Doutor Alberto José Ludovico.

IV - Doutor JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa:

- a) - dias 08 e 15/01/2002 - Comarca de RIO NEGRO, em virtude das férias do titular, Doutor Helio Cesar Engelhardt;
b) - dia 10/01/2002 - Comarca de SÃO MATEUS DO SUL, em virtude das férias da titular, Doutora Inês Marchalek Zarpelon;

V - Doutora PATRICIA PELISSARI RIZZO, Juiza Substituta da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava:

- a) - dia 18/01/2002 - Comarca de PALMITAL, em virtude das férias do titular, Doutor Ederson Alves;
b) - dia 21/01/2002, no período da tarde - Vara Criminal e Anexos da Comarca de PITANGA, em virtude das férias do titular, Doutor Hamilton Rafael Marins Schwartz.

VI - Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juiza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão:

a) - a partir de 06/12/2001, Comarca de IRETAMA, para acompanhar a correição, em virtude de, à época, encontrar-se vago o cargo de Juiz titular;

b) - dia 15/01/2002 - Comarca de PEABIRU, em virtude das férias da titular, Doutora Diocélia da Graça Mesquita Fávoro.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 108-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.132/2002, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutora ÂNGELA REGINA RAMINA DE LUCCA, Juiza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba:

a) - dia 30/01/2002 - Comarca de TIBAGI, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular;

II - Doutor GUSTAVO HOFFMANN, Juiz Substituto da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória:

- dia 30/01/2002 - Comarca de MALLETT, em virtude das férias da titular, Doutora Vanessa de Souza Camargo;

III - Doutora MANUELA SIMON PEREIRA, Juiza Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais;

a) - dia 30/01/2002 - Comarca de FAZENDA RIO GRANDE, em virtude das férias do titular, Doutor Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima;

b) - dia 31/01/2002 - Vara Criminal e Anexos da Comarca de PIRAQUARA, em virtude das férias da titular, Doutora Elizabeth de Fatima Nogueira Calmon de Passos.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 109-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.438/2002, resolve

AUTORIZAR

a Doutora MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juiza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de SUSI ANY CAPONI e HERMINIO VINHOLI JUNIOR, a realizar-se no dia 09 de março do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 110-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.279/2002, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Magistrado	Período	a partir de
a) ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão	2º de 2001	18/03/2002
b) ANA PAULA KALEDD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juiza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava	1º de 1997	18/03/2002
c) JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte	1º de 2001	04/02/2002
d) LÉO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste	1º de 2001	04/02/2002

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 111-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.435/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora SANDRA TAMARA GAYER, Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Iguçu, licença para tratamento de saúde no dia 04 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 112-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.436/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor UDENIR SGARBI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Pato Branco, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 113-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atenderem, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso,

Magistrado	Discriminação
a) CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiza de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba	a 2ª Vara da Infância e da Juventude da mesma comarca, sem prejuízo das demais atribuições, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito titular, Doutor Fabian Schweitzer
b) GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	o Setor de Infratores da Vara da Infância e da Juventude da mesma comarca, sem prejuízo das demais atribuições, durante o período de férias da Juiza designada, Doutora Dilmari Helena Kessler

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 114-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo relacionados, para atenderem, a partir de 01 de fevereiro de 2002, as seguintes Varas da Capital:

Magistrado	Vara/Central
1. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	2ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
2. ANA LÚCIA FERREIRA	20ª Cível
3. ANA LÚCIA LOURENÇO	6ª Cível
4. ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR	11ª Cível
5. ANTONIO IVAIR REINALDIN	Criminais e Central de Inquéritos
6. ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO	10ª Cível
7. BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA	17ª Cível
8. CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN	12ª Cível
9. D'ARTAGNAN SERPA SÁ	4ª de Família
10. DENISE ANTUNES	21ª Cível
11. DILMARI HELENA KESSLER	Setor de Infratores da Infância e da Juventude
12. EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO	9ª Cível
13. ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA	5ª Cível
14. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	Central de Inquéritos
15. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	16ª Cível
16. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	6ª Cível
17. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	1ª e 2ª de Execuções Penais
18. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA	3ª Cível
19. JOÃO EDUARDO STAUT NUNES	8ª Cível
20. JOSCELITO GIOVANI CÉ	11ª Cível
21. JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR	4ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
22. JOSÉLY DITTRICH RIBAS	3ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
23. KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS	1ª Cível
24. LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES	4ª Cível
25. LILIAN ROMERO	18ª Cível
26. LOURIVAL PEDRO CHEMIM	14ª Cível
27. MÁRCIO JOSÉ TOKARS	8ª Cível
28. MARCO ANTONIO ANTONIASSI	2ª Cível
29. MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA	1ª de Família
30. MARIA ROSELI GUIESSMANN	Juizados Especiais Cíveis e Criminais
31. MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR	15ª Cível

32	ORESTES DILAY	1ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
33	OSVALDO NALLIM DUARTE	19ª Cível
34	ROGÉRIO ETZEL	Central de Penas Alternativas
35	ROGÉRIO RIBAS	3ª de Família
36	SÉRGIO JORGE DOMINGOS	2ª de Família
37	SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO	13ª Cível
38	THÉMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES	12ª Cível

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 115-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.219/2002, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 092-D.M., de 05/02/2002, a fim de que nela passe a constar que a convocação do Desembargador Moacir Guimarães, é para compor o "quorum" da Segunda Câmara Criminal, e não como aii figurou.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 116-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.690/2002, resolve

AUTORIZAR

a Doutora INÊS MARCHALEK ZARPELON, Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, a celebrar o casamento civil de ILDA ELOISA CORRÊA e IVAN CARLOS DE MORICZ, a realizar-se no dia 16 de fevereiro do ano em curso, na cidade de Curitiba/Pr.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 117-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.716/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

o Desembargador HIROSÊ ZENI, para compor a 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da remoção do Desembargador Acácio Cambi.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 118-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.800/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

o Desembargador LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, para compor a 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da remoção do Desembargador Darcy Nasser de Mello.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 119-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

o Desembargador ANTONIO DOMINGOS RAMINA, para compor a 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da remoção do Desembargador Ivan Campos Bortoleto.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 120-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

os Desembargadores ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, MÁRIO RAU e DENISE MARTINS ARRUDA, para comporem a 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, criada pela Lei nº 13.328 de 21/11/2001.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 121-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

os Desembargadores ELI RODRIGUES DE SOUZA, CELSO ROTOLI DE MACEDO e JONNY DE JESUS CAMPOS MARQUES, para comporem a 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, criada pela Lei nº 13.328 de 21/11/2001.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 80/2002

PROTÓCOLO: 082.083/1998.

INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.
DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 533/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 064/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., que tem por objeto a locação de 300 (trezentas) máquinas fotocopadoras instaladas nas diversas repartições deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de Janeiro de 2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se. Em 14 de fevereiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 81/2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2001

PROTÓCOLO: 22.995/2001.

INTERESSADO: SUPERVISOR DA ASSESSORIA JURÍDICA.
DESPACHO: I - DAR PROVIMENTO aos recursos voluntários interpostos pelas empresas ALNUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e BERNADETE K. P. NUNES e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ex officio manifestado pela douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências, pelos fundamentos da decisão de fls. 103 usque 105; II - HOMOLOGO destarte, o julgamento de fls. 139 usque 144, por mim rubricadas da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências; III - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa ALNUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., pelo valor de R\$ 206.637,00 (duzentos e seis mil seiscentos e trinta e sete reais); IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; V - Publique-se. Em 05 de fevereiro de 2002.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 82/2002

PROTÓCOLO: 099.539/2000.

INTERESSADO: CAPITAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C. LTDA.
DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 058/2002, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 060/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa CAPITAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação de imóveis ocupados pelo Poder Judiciário, pelo prazo de 03 (três) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002, até 31 de março de 2002, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 05 de fevereiro de 2002.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 39/2002

CONVITE 87/2001

PROTÓCOLO: 92.542/2000.

INTERESSADO: DR. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA.
ASSUNTO: Convite 87/2001.
DESPACHO: I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 258, por mim rubricada, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, à empresa CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA., pelo valor total de R\$ 109.340,00 (cento e nove mil, trezentos e quarenta reais); III - Ao Centro de Apoio Administrativo ao FUNREJUS, para emissão de nota de empenho; IV - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, para formalizar a contratação; V - Publique-se. Em 07 de fevereiro de 2002.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 03/2002

PROTÓCOLO Nº 67.009/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL ELÉTRICA, TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, LÓGICA E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA) DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 08 e no parecer de fls. 14/15, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa APOIO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA S/C LTDA., pelo valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para a execução dos serviços de reforma geral elétrica, tubulações telefônicas, lógica e SPDA (sistema de proteção contra descarga elétrica) do edifício do Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra, conforme proposta de fls. 09, independentemente de medida licitacional, sob amparo

do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III - Publique-se.Em 31 de janeiro de 2002.NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTÓCOLO Nº 144.811/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA O EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE COLORADO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 07 e no parecer de fls. 08/09, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa COLOARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 986,44 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para a execução dos serviços diversos para o edifício do Fórum da Comarca de Colorado, conforme proposta de fls. 05/06, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III - Publique-se.Em 31 de janeiro de 2002.NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTÓCOLO Nº 153.797/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE IBIPORÃ.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 03 e no parecer de fls. 17/18, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa WAGNER DELANO HAWTHORNE E CIA LTDA., pelo valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para a apresentação de laudo técnico referente ao edifício do Fórum da Comarca de Ibiporã, conforme proposta de fls. 09/12, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III - Publique-se.Em 31 de janeiro de 2002.NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTÓCOLO Nº 6.193/2002

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EMERGENCIAIS NA REDE ELÉTRICA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02/03 e no parecer de fls. 15/18, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa ENGEREDE - CABEAMENTO ESTRUTURADO E SISTEMAS DE CONECTIVIDADE LTDA., pelo valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) para a execução de serviços de reparos emergenciais na rede elétrica do edifício do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, conforme proposta de fls. 05/06, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III - Publique-se.Em 31 de janeiro de 2002.NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Emitido em 15/02/2002

Relação No. 2002.00331

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adolfo Luiz de Souza Góis	01	110657-4
Alcindo de Souza Franco	03	117602-7
Alexandre Christoph Lobo Pacheco	08	119791-7
Amilcar Lisboa Conerado	06	119007-0
Amory Ribeiro Pires	10	119829-6
Ana Eliete Becker Macarini	10	119829-6
Berenice Rossi Alcântara	01	110657-4
Cícero Alves de Lima	09	119792-4
Carla Cristina Ferreira F. Sala	09	119792-4
Cecy Thereza Cereal K. d. Goes	04	118206-9
Edemar Antonio Zilio Júnior	10	119829-6
Edneia Ribeiro Alkamin	04	118206-9
Eduardo Costa Coelho Leal	02	113593-7
Elton Luiz Brasil Rutkowski	04	118206-9
Ernesto Hamann	04	118206-9
Eros Santos Carrilho	10	119829-6
Evaristo Aragão F. d. Santos	08	119791-7
Gilberto Adriane da Silva	08	119791-7
Izabela Cristina Rücker Curi	08	119791-7
José Augusto Ferraz	04	118206-9
Luciano Chizini e Chemin	09	119792-4
Luiz Antonio Bertocco	07	119787-3
Luiz Fernando Brusamolin	09	119792-4
Luiz Rodrigues Wambier	08	119791-7
Mamoru Fukuyama	03	117602-7
Marcelo Gomes Carrilho	10	119829-6
Marco Antonio Langer	06	119007-0
Marco Aurélio Pellizzari Lopes	10	119829-6
Maria Inah Ferreira Pepe	05	118336-2
Maurício Kavinski	09	119792-4
Nadia Teresinha da Mota Franco	10	119829-6

expedição de alvará de soltura, se por 'al' não estiverem presos, até o julgamento final deste 'writ'. Comunique-se com urgência, pelo meio mais rápido possível. Intimem-se. Publique-se. Curitiba, 08 de fevereiro de 2002. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, RELATOR.

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 15/02/2002

Relação No. 2002.00337

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antônio Carlos Coelho Mendes	001	0119626-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0119626-5 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/7703. Comarca: Rolândia. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200100000183 Ação Penal. Impetrante: Antônio Carlos Coelho Mendes (advogado). Paciente: Roberto Cezar Torres. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:

I. Trata-se de 'habeas corpus' impetrado visando, liminarmente, a suspensão do interrogatório do paciente que se realizará aos 5 dias do mês de fevereiro do corrente ano e, no mérito, o trancamento da ação penal, sob o argumento de que o acusado foi denunciado por um fato atípico. O digno advogado impetrante invoca como fundamento o disposto nos artigos 647 e seguintes do Código de Processo Penal. II. Entendendo que o interrogatório é peça de defesa e que não estão presentes os pressupostos da tutela antecipada, indefiro a liminar solicitada: A concessão de liminar em 'habeas corpus' para sustar a marcha de processo criminal exige a visualização de pronto dos pressupostos autorizativos (relevância e 'periculum in mora') da medida, sob pena de indeferimento. (Superior Tribunal de Justiça, 6ª Turma, AR no HC 6068, rel. Min. Fernando Gonçalves, j. 05.08.97, DJU 25.08.97, p. 39.404) III. Solicite-se, com a maior brevidade possível (via fax), da autoridade apontada como coatora, informações sobre o alegado na inicial de fls. 2/13, requisitando-se do magistrado a remessa do teor do interrogatório do paciente. Curitiba, 5 de fevereiro de 2002. DES. OTO LUIZ SPONHOLZ, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 15/02/2002

Relação No. 2002.00342

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Edalmo da Silva	001	0119938-0
Marcelo Gustavo Goldoni	001	0119938-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0119938-0 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/11384. Comarca: Mambore. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000046 Ação Penal. Impetrante: Salvador dos Santos (Réu Preso). Advogado: Edalmo da Silva, Marcelo Gustavo Goldoni. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Despacho:

I. Os advogados Edalmo da Silva e Marcelo Gustavo Goldoni impetraram o presente "writ" constitucional em favor de Salvador dos Santos, em face de alegado constrangimento ilegal que vem sofrendo, por parte da autoridade apontada coatora, consistente em desfundamentada negativa à liberdade provisória, nos autos de Ação Penal nº 46/2001, Mamborê, no qual é, em tese, acusado de homicídio qualificado pela impossibilidade de defesa, na forma tentada; que a julgadora monocrática meramente reportou-se ao pronunciamento do Ministério Público, sem expender motivação válida; que detém os requisitos para alcançar sua liberdade física; que agiu sob o manto da defesa própria; que não mais subsistem os motivos para sua segregação, uma vez que os testigos acusatórios já foram inquiridos. Requerem medida liminar para restabelecer sua liberdade física, com definitiva concessão do remédio heróico, a final. Documentos foram juntados às fls. 25/51. II. A princípio, em juízo de cognição sumária, não vislumbro os elementos autorizadores da concessão liminar da ordem. O indeferimento do pleito de liberdade, em análise superficial permitida neste despacho inicial, não está desfundamentado. A par disso, é hedionda a figura incriminada, descabendo apreciação acerca da legítima defesa, matéria de mérito, que só pode ser considerada em sede de remédio heróico quando manifestamente evidenciada, o que não é o caso destes autos. Por cautela, devem vir, pelo julgador "a quo", maiores informações a respeito das circunstâncias da prisão e de sua situação processual. Indefiro, pois a liminar almejada. III. Solicitem-se informações à digna autoridade apontada como coatora, no prazo de dez dias, via ofício, juntando-se cópia da inicial e deste despacho. IV. Com estas providências efetivadas nos autos, abra-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. V. Intimem-se. Curitiba, 13 de fevereiro de 2002. Des. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO, Relator

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 15/02/2002

Relação No. 2002.00304

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Henrique de S. Rodrigues	001	0117318-0/01

Advogado	Ordem	Processo
Ricardo Russo	001	0117318-0/01
Sidnei Gilson Dockhorn	001	0117318-0/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0117318-0/01 Agravo Regimental Crime

Protocolo: 2001/153401. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 1173180 Habeas Corpus. Impetrante: Ricardo Russo (advogado). Paciente: Luiz Carlos Calisto (Réu Preso). Advogado: Sidnei Gilson Dockhorn, Carlos Henrique de Souza Rodrigues. Agravante: Luiz Carlos Calisto (Réu Preso). Advogado: Sidnei Gilson Dockhorn, Carlos Henrique de Souza Rodrigues, Ricardo Russo. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00007729

J. - Julgo extinto o processo uma vez que, com a noticiada concessão da liberdade provisória, restou sem objeto a impetração e prejudicado o agravo regimental 117.318-0/01. Ctba., 8/2/2002. Des. Newton Luz, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 15/02/2002

Relação No. 2002.00305

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Luiz Antonio Serenato	001	0119750-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0119750-6 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/9220. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000061 Ação Penal. Impetrante: Luiz Antonio Serenato (advogado). Paciente: Wagner Leopoldino de Souza (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherm. Despacho:

I. O advogado Luiz Antonio Serenato impetra habeas corpus (com pedido de liminar) em favor de Wagner Leopoldino de Souza, que se encontra preso à disposição do Juízo Criminal da Comarca de Almirante Tamandaré, perante o qual foi denunciado como incurso nas sanções do art. 121, caput, c/c art. 29, do Código Penal. Afirma que a prisão preventiva do paciente foi decretada para garantia da ordem pública e está lastreada no depoimento de uma única testemunha, a qual, entretanto, negou por declaração pública ter conhecimento dos fatos; ainda assim, mediante decisão insuficientemente fundamentada, foi negado o pedido de liberdade provisória, olvidando-se as condições pessoais favoráveis (é primário, tem bons antecedentes, endereço fixo e atividade definida) que ostenta. Argumentando que não se encontram presentes os pressupostos autorizadores da custódia cautelar, suscita a nulidade do processo, ao argumento de que o paciente conta com 20 anos de idade e não foi assistido por curador ao ser interrogado pela autoridade policial. Postula, então, a concessão de liminar, para que ele seja imediatamente colocado em liberdade e, a final, o deferimento da ordem, ao efeito de ser determinado o trancamento da ação penal. 2. Primeiro exame não faz divisar, de pronto, coação ilegal capaz de autorizar a concessão da medida urgente pleiteada. Não se pode, desde logo, considerar ilegais ou arbitrários os atos hostilizados, uma vez que, tanto a Dra. Juiza que decretou a custódia cautelar (f. 115/116), como o Dr. Juiz Substituto que negou o pedido de sua revogação (137/138), motivaram suficientemente as suas deliberações. De outro lado, a mera alegação de negativa de autoria não encontra espaço na via estreita do habeas corpus, que não comporta debate acerca de questões relativas ao material probatório da ação penal, sendo certo, ainda, que condições pessoais favoráveis ao paciente, como primariedade, bons antecedentes e profissão definida não eliminam, por si sós, a possibilidade da segregação processual (art. 5º, LXI, CF). Ademais, descabe, nesta fase, a apreciação de matéria que é própria do mérito da impetração. Indefiro, pois, a liminar postulada. 3. Requisite-se informações à d. Autoridade impetrada e, com elas, abra-se vista dos autos à d. Procuradoria Geral de Justiça. Int. Em 07/02/2002. Des. TELMO CHEREM, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 15/02/2002

Relação No. 2002.00310

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Claudio Dalledone Júnior	01	119380-4
Edson Aparecido Stadler	01	119380-4
Giordano Saddy Vilarinho Reinert	01	119380-4

Vista ao(s) Apelante(s) - para apresentar as razões de apelação - Prazo : 8 dias

0001 . Processo: 0119380-4 Apelação Crime

Protocolo: 2000/107271. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000066 Ação Penal. Apelante: Erich Paz Domingues (Réu Preso). Advogado: Claudio Dalledone Júnior, Edson Aparecido Stadler, Giordano Saddy Vilarinho Reinert. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Revisor: Des. Newton Luz. Motivo: para apresentar as razões de apelação. Vista Advogado: Edson Aparecido Stadler (PR015063), Claudio Dalledone Júnior (PR027347), Giordano Saddy Vilarinho Reinert (PR026738)

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 15/02/2002

Relação No. 2002.00319

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
José Augusto Ribas Vedan	01	057667-8
Marcia Martins Onofre	01	057667-8
Murilo Lopes Buchmann	01	057667-8
Rogério Oscar Botelho	01	057667-8
Ronaldo Antonio Botelho	01	057667-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0057667-8 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1997/33284. Comarca: Uraí. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9400000138 Inquérito Policial. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Armando Luiz Pavao. Advogado: José Augusto Ribas Vedan. Réu: Luiz Yoshiharu Sato. Advogado: Ronaldo Antonio Botelho, Marcia Martins Onofre, Rogério Oscar Botelho, Murilo Lopes Buchmann. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Despacho:

Trata-se de ação penal promovida contra ARMANDO LUIZ PAVÃO, ex-prefeito do município de Jataizinho e LUIZ YOSHIHARU SATO, que foram denunciados como incurso nas sanções do art.1º, inciso I do Decreto-Lei nº 201/67, c/c art. 29, "caput" do Código Penal. Ocorre que o Supremo Tribunal Federal cancelou, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 1.999, a Súmula nº 394, assim enunciada: "Cometido o crime durante o exercício funcional, prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício". É que a prerrogativa refere-se à função; não à pessoa. Cessada a função, deve cessar a prerrogativa. Logo, não exercendo mais o réu ARMANDO LUIZ PAVÃO cargo de prefeito municipal (f.627), não é da competência deste Tribunal processar e julgar a presente causa. Daí ter-se que determinar a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Uraí, como determino. Intimem-se. Curitiba, 04 de fevereiro de 2002. Des. Newton Luz, Relator

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 18/02/02 (17:00 horas)
Término - 25/02/02 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:

Dra. MARIA ROSELI GUISSMANN

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

E. O. A. de Carvalho Neto
14/02/02
Despacho de Carvalho Neto
Ministério Público do Estado do Paraná
Comarca de Curitiba - Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 77/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

RECONDUZIR

Judite Maria Ferreira do Amaral, matrícula nº 5311, no cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

Clayton Coutinho de Camargo
Clayton Coutinho de Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 78/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

RECONDUZIR

Vera Maria Guimarães Stocchero, matrícula nº 5052, no cargo em comissão, de Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

Clayton Coutinho de Camargo
Clayton Coutinho de Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 80/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XII, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR

O Excelentíssimo Senhor Juiz **Tufi Maron Filho** para compor o quorum de julgamento da **Apelação Criminal nº 101339-2**, na sessão da Quarta Câmara Criminal, a ser realizada em 14 de fevereiro de 2002, às 13:30 horas, na Sala Desembargador Pacheco Júnior, 8º andar, edifício Palácio da Justiça.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2002.

Clayton Coutinho de Camargo
Clayton Coutinho de Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 83/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Mariane Rodrigues Hyczy Lopes**, matrícula nº 5696 do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

Clayton Coutinho de Camargo
Clayton Coutinho de Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 84/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Jorge Manoel Araújo, matrícula nº 235, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço

de Transporte do Gabinete da Presidência, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 235/2001, de 16 de outubro de 2001.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

Clayton Coutinho de Camargo
Clayton Coutinho de Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 85/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Sérgio Renato Costa Lima, matrícula nº 5289, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Transporte do Gabinete da Vice-Presidência, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 94/2001-B, de 8 de março de 2201.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

Clayton Coutinho de Camargo
Clayton Coutinho de Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 86/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Tufi Maron Neto, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2002.

Clayton Coutinho de Camargo
Clayton Coutinho de Camargo
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 25/02/2002 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Relação Nº 2002.00217 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 25/02/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Adba Cristina Hannuch Toaldo	009	186116-3
Adriana Soni Abujamra	034	171536-2
Airton Jose Malafia	024	187657-3
Airton José Alberton	019	187304-7
Aldino Drehmer	004	184265-3
Almir Rodrigues Sudan	016	187061-7
Alvaro Augusto Costa Nunes	034	171536-2
Ana Lucia Ferreira El Sarraf	032	170254-1
Andrea Grassetti Pacheco	040	183105-8
André Luiz Ramos de Camargo	021	187571-8
Antonio Ronaldo Rodrigues Pint	020	187322-5
Antonio Vilmar Goulart	021	187571-8
Arione Pereira	014	186883-9
Arno Apolinário Junior	015	186901-2
Aroldo Baran dos Santos	033	171058-3
Auracyr Azevedo de M. Cordeiro	003	183173-6
Baslute Sant Anna	039	180348-1
Brasil Paraná de Cristo Segund	009	186116-3
Carlos Antonio Lesskui	002	182908-5
Carlos Eduardo Holler Ferreira	032	170254-1
Carlos Roberto Scalassara	007	184996-3
Carlos Vitor Maranhão de Loyol	014	186883-9
Celso Araujo Guimarães	029	162342-1
Claudinei Szymczak	004	184265-3

Claudiney dos Santos	022	187581-4
Cleide A. G. R. Fermentao	007	184996-3
Cláudia Cecília Camacho Rojas	009	186116-3
Cristiane de Oliveira Azim	014	186883-9
Cicero Belin de Moura Cordeiro	003	183173-6
Dagoberto Sigrun Pedrollo	025	189860-8
Dalva Aparecida dos S. Inocent	034	171536-2
Damien Pablo de Oliveira	013	186646-6
Daniela Pazinato	016	187061-7
Delma Sanae Caetano Ota	017	187062-4
Demésio Américo de Souza	031	165972-1
Dimas José de Oliveira	022	187581-4
Donizetti Antonio Zilli	035	171646-3
Durval Renzi	028	137733-3
Edeval Bueno	029	162342-1
Edgard Katswinkel Junior	018	187261-7
Edilson Avelar Silva	038	179633-8
Edmilson Nogima	007	184996-3
Eduardo Sabedotti Breda	024	187657-3
Eliana Rodrigues de S. P. Lope	010	186164-9
Elvis Bittencourt	037	178958-6
Emilio Alberto Bovolán Gimenes	038	179633-8
Enéas Jeferson Melnisk	025	189860-8
Eros Belin de Moura Cordeiro	003	183173-6
Eros Gil Peters	008	185078-4
Estevão Ruchinski	012	186509-8
Fernanda de Souza Rocha	034	171536-2
Fábia Mariela de Biasi	004	184265-3
Gilberto Monteiro Xavier	023	187619-3
Gilberto Tadeu Dombroski	010	186164-9
Glauco Iwersen	030	165455-5
Gustavo Teixeira Villatore	018	187261-7
Harri Klais	005	184522-3
Harry Françaia	013	186646-6
Harry Françaia Júnior	013	186646-6
Henrique Schneider Neto	001	177987-3
Ilka Regina de Lara Corrêa	005	184522-3
Iolaine Kisner Teixeira	036	178698-5
Irineu José Peters	008	185078-4
Ivan Sérgio Tasca	009	186116-3
Joao Pereira da Silva Junior	039	180348-1
Jorge Augusto Matos	032	170254-1
Jorge Luiz de Melo	019	187304-7
Josane Dalila Ferraz Rodrigues	005	184522-3
Jose Augusto R. Formigoni	034	171536-2
Jose Carlos Goncalves Magro	033	171058-3
Jose Francisco de Assis	022	187581-4
Jose Schell Junior	017	187062-4
Josiane Trinkel	015	186901-2
Josieler Vieira B. Marcondes	018	187261-7
José Aparecido Borges d. Santo	027	178925-7
José Augusto Araújo de Noronha	016	187061-7
José Luiz Dias Campos	015	186901-2
Juliane Bublitz Ferreira Melhe	011	186491-1
Júnia Maria Taguchi	004	184265-3
Leide da Conceição Sanches	014	186883-9
Leonardo Sperb de Paola	002	182908-5
Lothario Hermes Kober	023	187619-3
Luciana Perez	010	186164-9
Luciano Braga Cortes	029	162342-1
Luiz Carlos da Rocha	030	165455-5
Luiz Cesar Toppel Kempinski	015	186901-2
Luiz Constantino Filipin	013	186646-6
Luiz Gustavo Vardanega V. Pint	016	187061-7
Luiz Sérgio de Toledo Barros	040	183105-8
Mara Angelita Nestor Ferreira	010	186164-9
Mara Denise Vassela	024	187657-3
Marcel Souza de Oliveira	006	184940-1
Marcela Leila R. d. S. Vales	020	187322-5
Marcelo Varaschim	019	187304-7
Marcia Montalto	001	177987-3
Marcio Hais de Natal Balera	031	165972-1
Marco Antonio Andraus	041	183869-7
Marco Antonio Busto de Souza	036	178698-5
Marco Denilson Meulam	012	186509-8
Mario de Natal Balera	031	165972-1
Marissol Jesus Filla	034	171536-2
Milton Coninek	003	183173-6
Milton Luiz Cleve Kuster	030	165455-5
Miriam Aparecida dos Santos	017	187062-4
Márcia Eliza de Souza	026	184063-9
Márcia Regina Rodacoski	028	137733-3
Nelti G. de Souza	008	185078-4
Neusa R. Formaciari Martins	022	187581-4
Olga Rocha Botega	035	171646-3
Olindo de Oliveira	017	187062-4
Orival Corrêa de S. Júnior	011	186491-1
Paulo Cesar Jorge Filho	036	178698-5
Paulo Cesar Silveira	001	177987-3
Paulo Vinício Fortes Filho	002	182908-5
Pedro Euclides Utzig	001	177987-3
Pedro R. Khater Fontes	034	171536-2
Priscila Maria Basseto Avallon	019	187304-7
Ramon de Medeiros Nogueira	014	186883-9
Reinaldo Chaves Rivera	002	182908-5
Renato Abreu Paiva	015	186901-2
Renato Galvão Carrilho	006	184940-1
Ricardo Marcelo Fonseca	041	183869-7
Roberto Carlos Bueno	028	137733-3
Roberto Martins Lopes	026	184063-9
Roberto Pontes Cardoso Junior	024	187657-3
Rodrigo Corona Menegassi	019	187304-7
Roger Striker Trigueiros	036	178698-5
Rosângela Khater	034	171536-2
Rubens Alexandre da Silva	026	184063-9
Santino Ruchinski	012	186509-8
Silvane Erdmann Buczak	017	187062-4
Stela Marlene Schwert	021	187571-8
Ubirajara Ayres Gasparin	030	165455-5
Valdir Gehlen	010	186164-9
Vicente Higino Neto	001	177987-3
Victor Guercio Filho	037	178958-6
Wilson Ribeiro de Andrade	037	178958-6